

selheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO quanto à inexistência de veículo oficial do Conselho Tutelar e quanto à falta de abrigo institucional para realizar o devido acolhimento de crianças e adolescente por se tratarem de questões judicializadas e pelo CONHECIMENTO e HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito no que diz respeito à realização de eleição para mandatos do Conselheiros Tutelares, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº. 057/2006.

1.1.4. Processo nº 001296-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Belém, Governo do Estado do Pará

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Concorrência Pública nº 001/2011 e Contrato nº 12/2011 da Secretaria de Estado de Comunicação e Empresa Griffo Comunicação e Jornalismo. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.5. Processo nº 000315-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Inexistente

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Apurar possíveis irregularidades na execução de programadas destinado à assistência e à saúde em Belém. Liquidação irregular de despesas relacionadas à assistência farmacêutica básica.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.6. Processo nº 000026-150/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Vice Governadoria do Estado do Pará

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito da Vice Governadoria do Estado do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.7. Processo nº 000322-151/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Apurar inadimplemento do contrato administrativo nº 035/2019, realizado entre o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Empresa Marajó Locação e Serviços Ltda.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.8. Processo nº 001002-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belém - Guarda Municipal

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Assunto: Apurar supostas irregularidades quanto ao uso pela Guarda Municipal de Belém (GMB) de sinal luminoso e sonoro em seus veículos

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.9. Processo nº 001718-094/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Revendedores de Gás de Cozinha

Origem: 4ª PJ de Santa Izabel do Pará

Assunto: Apurar representação a respeito do valor cobrado pelo botijão de gás no Município de Santa Izabel e quanto à existência de um possível cartel na cidade O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.10. Processo nº 000242-151/2016

Requerente(s): Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA

Requerido(s): Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito da Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL) quanto a concessão de apoio cultural.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.11. Processo nº 000050-043/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Marcílio Costa Picanço

Origem: PJ de Terra Santa

Assunto: Apurar suposta utilização de maquinário e servidor públicos da Prefeitura de Terra Santa em obra realizada por particular.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.12. Processo nº 000051-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Assunto: Apurar supostas irregularidades em contrato relativo a obras no ano de 2014 no TCE-PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução n.º 007/2019-CPJ, com a consequente remessa dos autos à PGJ para fins de designação de outro Membro do MPPA, para tomar as providências cabíveis.

1.1.13. Processo nº 000056-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Executiva de Educação - SEDUC

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Apurar irregularidades em inexigibilidade de licitação realizada na Secretaria de Estado de Educação para contratação de empresa prestadora de serviços de suporte logístico e operacional para realizada de eventos, ano de 2008 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.14. Processo nº 000879-086/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Jonas dos Santos Sousa

Origem: Promotoria de Justiça de Ulianópolis

Assunto: Apurar possível violação de princípio da impessoalidade nas publicidades institucionais da Câmara Municipal de Ulianópolis, tendo em vista a veiculação de imagem da prefeita, à época

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.15. Processo nº 000093-122/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará /Robson Pena Fortes

Requerido(s): Câmara Municipal de Igarapé-Miri

Origem: PJ de Igarapé-Miri

Assunto: Apurar notícia de aumento das remunerações do Prefeito Municipal e vice, e secretários municipais em 2021.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.16. Processo nº 000282-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belém - PMB

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Dispensas de licitação realizadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém, em 2016.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.1.17. Processo nº 000327-076/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Mãe do Rio

Origem: PJ de Mãe do Rio

Assunto: Apurar infraestrutura e condições de funcionamento dos órgãos de saúde municipais de Mãe do Rio-Pa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, conforme a Resolução n.º 174/2017-CNMP c/c a Resolução n.º 007/2019-CPJ, para que os autos retornem à Promotoria de Justiça de origem, para fins de arquivamento, com as devidas retificações no sistema SIMP e na capa do procedimento.

Itens 1.1.1 a 1.1.17 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

1.2. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

1.2.1. Processo nº 000013-151/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Assunto: Investigar possíveis irregularidades decorrentes de descumprimento contratual pelos gestores da SEDUC e da Secretaria de Estado de Saúde Pública consistente no atraso de valores devidos às empresa de limpeza e conservação contratadas pelas respectivas secretarias

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 27 da Resolução n.º 007/2019-CPJ e Enunciado n.º 03 do Conselho Superior do MPPA.

1.2.2. Processo nº 002149-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Organização Social Via Amazônia

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Assunto: Apurar supostas ilegalidades em diversas licitações e contratos administrativos envolvendo a SEDUC e a Organização Social Via Amazônia O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, converteu o julgamento em